



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO





.

In Sue L'aver L'

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, LANCHES PRONTOS E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2. DO ORGÃO PARTICIPANTE

- 1.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.
 2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente da Secretaria de Administração, órgão responsável pelo presente processo administrativo.
- 2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MED.
- 2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:
- I Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- III deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 25% (vinte c cinco por Cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- 2.2.3. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderão participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.
- 2.2.4. Para as COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, somente poderão participar Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1°, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.







- 2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.
- 2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.
- 2.3.4. Informamos que os itens forma agrupados em lotes pelo seguinte motivo: os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; o fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, os fatos de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantidas dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa também é da estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;
- 2.3.5. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s)justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem à finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;
- 2.3.6. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, 81°, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;
- 2.3.7. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista à celeridade, economia de escala, à eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com à existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo:
- 2.3.8. No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos à licitação festa por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem à lotes específicos, guardada a devida específicidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas e à empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro pura que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;
- 2.3.9. Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregas os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha

interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valos que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

2.3.10. Saliente-se ainda que todos 08 preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos



várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

2.3.11. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor no interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

- 2.3.12. Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento, mormente por não gerar prejuízo "o certame e ainda não ferir à mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item:
- **2.3.13.** Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;
- 2.3.14. Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por tem que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizadas, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato.
- 2.3.15. Com efeito, 85 justificativas paras adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

Mais econômica "(Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa de ser avaliada caso a caso. No acórdão 5134/2014-segunda Câmara por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU ressaltando que:

"a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a intens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos".

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar ente ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a "a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos".(grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, da lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011. MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

- "(...) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público".
- 2.3.16. Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitações de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência evitando-se distorções nos valores para cada item em visitas a realidade mercadológica.



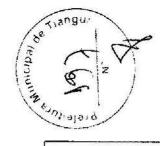
2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

14603	ann	Refrigerante de 2 litros - tipo cola, latanja,uva,guaraná, em garafa tipo pet.	z
5792	ดงก	Agua mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	30.5
VIOI -	(an)	(OV) OV) OV) OV) OV) OV) OV) OV) OV) OV)	· Ma

198Þ	CND	Refrigerante de 2 hiros - tipo cola, latanja, uva, guataná, em garrata tipo pet.	Z
578	מאח	Agua minetal natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos ótgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	1
IATOT :	TONO ?	ESBECIFICACIÓN DE LA CONTRACTION DEL CONTRACTION DE LA CONTRACTION	IEVE

08	ann	Boto confeitado bolo tipo fofo, tendo como igredientes básicos farinha de trigo, leite, ovos, açucar, margarina, fermento em pó, recheio e cobertura. Peso minimo 4kg	3
1630	an∩	Bolo simples, sabores: chocolate, laranja ou baunilha.	Z
0£	GNA	Holos Variados tamanho grande	

Cachorro-quente, Sandairene de pan npo not dog, pesando 50g, rechesdo com salsichão, moino de tomate, com cobertura de queijo ralado e batata palha; refrigerante. Cachorro-quente, Refrigerante, carácime de pão tipo hot dog pesando 50g, rechesdo com salsichão, molho de tomate, com cobertura de queijo ralado e batata palha; refrigerante tipo cola, latanja, uva, guarantá, cervidos em copos de 180ml, 02 copos por comensal; bebida infusão, adoçada, tendo como ingrediente básico café, servida em UND refrigerante tipo cola, latanja, uva, guarantá, servidos em copos de 180ml, 02 copos por comensal; bebida infusão, adoçada, tendo como ingrediente básico café, servida em UND copos de 50ml.	1020	ann	Tapioca Pequena com Queijo Coalho, Café, Café Com Leite: bebida infusão, adoçada, servida em copinhos de 50ml, café com leite bébida infusão com leite copo de 200ml; tapioca de 70g tendo como ingrediente básico farinha de mandioca, com queijo coalho 20gr.	S
Cachorro-quente, Refrigerante: sanduriche de pão tipo hot dog pesando 50g, recheado com salsichão, molho de tomate, com cobertura de queijo talado e batata palha; refrigerante \$1000 copos de 180ml, 02 copos por comensal.	0\$82	ann	refrigerante tipo cola, laranja, uva, guarana, servidos em copos de 180ml, 02 copos por comensal; bebida infusão, adoçada, tendo como ingrediente básico café, servida em	Þ
Cachorno-queme, sandatione de par npo not dog, pesando 50g, reciteado com saistenao, mono de tomate, com coocitura de queno e oatata paina.	£182	ann	upo cota, laranja, uva, guaraná, em cupos de 180ml, 02 copos por comensal.	٤
	8£6SI	ana	Cachorro-quente, sanduiche de pao tipo hot dog. pesando 50g, rechesdo com salsichão, molho de tomate, com cobertura de queijo ralado e batata palha.	7
UND Cachorro Quente Tradicional (pão, salsinha de frango ou suina, milho verde, queijo e batara palha) de 150g.	0942	ann	Cachorro Quente Tradicional (pão, salsinha de frango ou suina, milho verde, queijo e batata palha) de 150g.	1







TOTE 05 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

S	Tapioca Pequena com Queijo Coatho, Caté, Caté Com Leite: bebida infusão, adoçada, servida em copinhos de 50ml, caté com leite bebida infusão com leite copo de 200ml; tapioca de 70g tendo como ingrediente básico farinha de mandioca, com queijo coalho 20gr.	UND	0SE
Þ	Cachorno-Quente, Refrigerante, Caté: Sanduíche de pão tipo hot dog. Pesando 50g recheado com salsichão, molho de tomate, com cobertura de queijo ralado e baista palha; refrigerante tipo cola, laranja, uva, guaraná, servidos em copos de 180ml, O2 copos por comensal; bebida infusão, adoçada, tendo como ingrediente básico café, servida em copinhos de 50ml.	ann	056
ε	Cachorro-quente, Refrigerante: sanduiche de pao tipo hot dog pesando 50g, recheado com salsichão, molho de tomate, com cobertura de queijo ralado e batata palha; refrigerante tipo cola, laranja, uva, guaraná, em copos de 180ml, 02 copos por comensal.	ann	LE6
Z	Cachorro-quente, sanduíche de pão tipo hot dug, pesando 50g, recheado com salsichão, molho de tomate, com cobertura de queijo ralado e batata palha.	ann	TES
I	Cachorro Quente Tradicional (pão, salsinha de frango ou suina, milho verde, queijo e batata paiha) de 150g.	OND	076

TOLE 00 - EXCEDSIAO DVIIV ME' ELL E MEI

0062	UND	Caté, Calé Com Leite, Bolo Luís Pelipe: bebida infusão, adoçada, servida em copinhos de 50ml, bebida infusão adoçada, tendo como ingredientes básicos caté e leite, servida em copos de 180ml; bolo tipo mole, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, queijo ralado, ovos, açúcar, margarina, OZ faitas por comensal, pesando em média 40g.	
0062	anu	Café, Café Com Leite, Bolo De Milho: bebida infusão, adoçada, servida em copinhos de 50ml, bebida infusão adoçada, tendo como ingredientes básicos café e leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, 02 fatias por comensal, pesando em média 40g.	Z
3100	GNU	Café, Com Leite, Bolo Fofo bebida infusão, adoçada, servida em copinhos de 50ml, bebida infusão adoçada, tendo como ingredientes básicos café e leite, servida em copos de 180ml; bolo tipo fofo, tendo como ingredientes básicos farinha de milho, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, 02 fatias por comensal, pesando em média 40g.	I

866SI	ann	CAEC DA MANITA PARTOR Server Server 100ml leite 100ml	
STYLOL	:สพก	T PERCENCE OF THE PROPERTY OF	
CHARLES END DESCRIPTION		FOLE N VIRILY LYRUCH VCYO	.53

775 77 100-100 100 100 100 100 100 100 100 100			-
86681	GND	CAFÉ DA MANHĀ - por pessoa: frutas, suco 100ml, café 100ml, leite 100ml, pão, queijo, presunto, ovo, tapioca. (Incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis).	1
STYLOI	- ONO	PARTICIPATE RESPONDED TO THE PARTICIPATE OF THE PAR	KILL

TOLE 08 - COLY RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

2312	OND	CAPÉ DA MANHA - por pessoa: frutas, suco 100ml, café 100ml, leite 100ml, pão, queijo, presunto, ovo, tapioca. (Incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis).	1
------	-----	---	---

いんしん	VKIIC	I VIAWY	TOLE 08 -

T2900	UND	Café com bolo Luis Felipe -bebida infusão, adoçada, servida em copinhos de 50ml; bolo tipo mole, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, queijo ralado, ovos, margarina, D2 fuitas por comensal, pesando em média 40g.	•
08181	ann	Café com bolo de milho - bebida infusão, adoçada, servida em copinhos de 50ml, bebida infusão, adoçada, tendo como ingredientes básicos caté, servidas em copinhos de 180ml; bolo tipo tofo, tendo comensal, pesando em média 40g.	ī

CNPI: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1 - Fone/Fax: {88} 3671-2288 / 3671-2288 Av. Moisés Moita, 785 – Nenê Plácido - CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará – www.tiangua.ce.gov.br



LOTE 10 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

FEM	THE THE PARTY OF T	C. C.	101010
	Caté com bolo de milho - bebida infusão, adoçada, servida em copinhos de 50ml, bebida infusão, adoçada, tendo como ingredientes básicos café, servidas em copinhos de 180ml;	QNIO	6050
-	bolo tipo foto, tendo como ingredientes basicos farrina de milho, lente ovos açucar, margarina, fermento em po, oz tattas por comensat, pesatudo em menta 40g.	-	
	Café com bolo Luís Felipe -bebida infusão, adoçada, servida em copinhos de 50ml, bolo tipo mole, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, queijo ralado,	QNS	5300
7	ovos, margarina, 02 fatias por comensal, pesando em média 40g.		
	pos qe	S	1150
6	lipo mole, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, queijo ralado, ovos, açúcar, margarina, 02 fatias por comensal, pesando em média 40g.	2	
,			

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

106%	15975	1125	
CND.	GNS	OND	
The PSPECIAL SOCIETY OF THE STATE OF THE STA	Caldo de carne, păozinho, caldo de carne, contendo como ingredientes băsicos carne moída bovina, fios de ovos de galinha, farinha de trigolado de carne, paozinho, cebolinha, ce	Caldo de carne, pãozinho, caldo de carne, contendo como ingredientes básicos carne moida bovina, fios de ovos de galinha, farinha de trigo,sal,colorifico,óleo,coento,cebolinha,cebola tendo com acompanhamento pãozinho de leite pesando em média 25g a unidade, percapita de 180ml por comensal;	
ITEM	-	7	STATE OF THE PARTY

LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MI

EULAE	5325		375	
END.	CIND		CIND	
ESPECIFICAÇÃO	Caldo de carne, pãozinho, caldo de carne, contendo como ingredientes básicos carne moída bovina, fios de ovos de galinha, farinha de trigo,sal, colorifico,óleo, coento, cebolinha, cebola tendo com acompanhamento pãozinho de leite pesando em média 25g a unidade, percapita de 180ml por comensal; bebida	infusão, adoçada,servida em copinhos de 50ml.	Caldo de carue, pănzinho, caldo de carne, contendo como ingredientes básicos carne moida bovina, fios de ovos de galinha, farinha de trigo,sal,colorifico,óleo,coento,cebolinha,cebola tendo com acompanhamento pâozinho de leite pesando em média 25g a unidade, percapita de 180ml por comensal:	
HEN		-	7	

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

TO ST	17700	2175	Latera
	UND	UND	1000
TTAN	Chocolate com bolo foto - bebida achocolatada, tendo como ingredientes básicos leite integral, chocolate em pó, leite condensado e creme de leite, podendo ser servido quente ou gelado, percapita de 180ml por comensal, bolo ipo fofo, tendo como ingredientes farinha de trigo, leite ou suco de frutas, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, 02 fatias por comos a como media año.	Chocolate, Cafe, Bolo fofo - bebida achocolatada, tendo como ingredientes básicos leite integral, chocolate em pó, leite condensado e creme de leite, podendo ser servido quente ou geladolo, percapita de 180ml foro comensa; Bebida infusão adoçada, servida em copinhos de 50ml; bolo tipo fofo, tendo como ingredientes farinha de trigo, leite ou suco de frutas conse acricar marrarina, fermento em pó, 12 fatisas por comensal, pessando em média 40e.	the state of the s
	1		1





LOTE 14 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 17 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

	W PSPECIFICACIÁO	(ND)	TOTAL
	Creme de frango com paozinho e refrigerante - creme de frango, tendo como ingredientes básicos carne de frango desfiada, creme de leite, milho verde, farinha de trigo, sal,		
	colorifico, 61co, coentro, cebolinha, cebola, tendo como acompanhamento pãozinho de leite pesando em média 25g a unidade, percapita de 180ml por comensal, Refrigerante tipo	QND	5575
_	cola, Iaranja,uva,guaraná em copos de 180ml, sendo 02 copos por comensal.		
	Creme de franço com paozinho e refrigerante - creme de franço, tendo como ingredientes básicos carne de franço desfiada, creme de leite, milho verde, farinha de trigo, sal,		
	colorifico, óleo, coentro, cebolinha, cebola, tendo como acompanhamento pãozinho de leite pesando em média 25g a unidade. Refrigerante tipo cola, laranja, uva, guaraná, em	QNS	1575
7	copos de 180 ML, 1 copo por comensal.		
3	3 Creme de Galinha com arroz - acompanhado de refrigerante tipo cola, laranja, uva, guaraná, servidos em copos de 180 ml.	UND	6650



Av. Moisės Moita, 785 – Nenê Plácido - CEP: 62.327-335– Tlanguá – Ceará – www.tlangua.ce.gov.br CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1 – Fone/Fax: {88} 3671-2288 / 3671-2888

Municipal de l'angui



3000	ann	Misto quente na Chapa com suco de frutas in natura e Café - sanduiche com pão de forma com uma fatia de queijo minimo 20g com 2 fatias de frutas in natura de éstação (mamão, abacaxi, goiba, barana da prata, laranja ou manga); e bebida infusão (café), adoçada, servida em copinhos de 50ml.	£
11211	ann	Misto quente com suco de frutas in natura e sanduiche com pão tipo hamburguer com uma faita de queijo minimo 20g com 2 fatias de presunto defumado e 10g de manteiga de primeira qualidade; suco de fruta in natura de trutas de estação (mamão,abacaxi,goiba,banara da Praia,laranja ou manga).	7
12938	ann	LANCHE- por pessoa; cafe 100ml, leite 100ml, suco 100ml, salgados variados, paes com pate e bolo (Incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis).	1

1000	OND	Misto quente na Chapa com suco de fruta in natura e Caté - sandulche com pão de forma com uma fatra de queijo minimo 20g com 2 fatras in natura de frutas de estação (mamão, abacaxi, goiba, banana da prata, laranja ou manga); e debida infusão (café), adoçada, servida em copinhos de 50ml.	ε
TETZ	DND	Misto quente com suco de frutas in natura - sanduiche com pão tipo hamão abacaxi, goiba, banana da Prata, laranja ou manga). primeira qualidade; suco de fruta in natura de frutas de estação (mamão, abacaxi, goiba, banana da Prata, laranja ou manga).	z
2317	OND	LANCHE- por pessoa: café 100ml, leite 100ml, suco 100ml, salgados variados, paes com paté e bolo (Incluindo copos, pratos e guardanapos descariáveis).	1

	7 - 100		
Oc. c	ZINTO.	200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, acompanhado de uma sobremesa 150ml.	Ţ
8572	QND	Refeição Individual Tipo Self Service: arroz, feição ou baião de dois, macarrão, farota, rendura, franço, came bovina ou suina (assado ou cozido), acompanhado de um copo de	
TOTAL	CONT	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	LIF
		COLE 70 - WIRE/CIPACAO	

216	OND	1 200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, acompanhado de uma sobremesa 150ml.
A LOL	avn	Refeição Individual Tipo Self Service: arrox, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa, verdura, franço, carne bovina ou suina (assado ou cozido), acompanhado de um copo de

AAZAT ZYLYZ	~	(opções; suco, refrigerante em lata (350ml), água mineral.	I
886SI GNO	hamento de bebida	REFEIÇÃO - por pessoa: composta por arrox, feijão, salada, protefna (opções: bovina, ave, pelxe), com no mínimo 02(duas) guarnições. Acompani	
TATOT - IOV		The state of the s	LEM







plástico de 250 ml.

7	Salada de frutas: mamão, ahacaxi, goiaba, banana prata, maçã, manga, contendo na calda suco de laranja, leite condensado, com consistência bem cremosa, servida em copo plástico de 250 ml.	ann	2200
I	Salada de fruias: mamão, abacaxi, goiaba, banana, marça, manga, contendo na calda suco de laranja, leite condensado, com consistência bem cremosa, servida em copo plástico de 250 ml.	ann	OSZIZ
389		-avn	WEOL
I	Refeição tipo RODIZIO: contendo no minimo: came assada (bovina, frango, liguiça, suina), arroz e feijão ou baião de dois, farofa de cuscus ou mandioca, macarrão, salada croa ou cosida (alface, baiata, cenoura, chuchu, tomate, vagem, etc) com no mínimo 700g.	ann	L£6
EA	LOTE 27 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI	NO DE	Wa Ko
I	Refeição tipo RODÍSIO: contendo no mínimo: carne assada (bovina, frango, úguiça, sutaa), arroz e feijão ou baião de dois, fatofa de cuscus ou mandioca, macarrão, salada crua ou cosida (afface, baiata, cenoura, chuchu, tomate, vagem, etc) com no mínimo 700g.	ann	£182
MA.		⊗ '0N0	IVJ.04
I	baiso de dois 100g de saiada mista (aiface, baiaia, beterraba, cenoura, chuchu, tomate, etc). 70g de macantão e 30g de fatofa, acompanhada de talheres (garto e faca) descanável ou não.	UND	\$ 29 \$
IA:di	LOTE 25 - COLA RSERVADA PARA ME, EPP E MEI REPEIÇAO TIPO QUENTINHA - Contendo no mínimo 200g de came frita ou coxida (bovina, frango ou suina), 150g de arroz branco e 100g de fejjão carioquinha ou 250g de	(N)	nyivojne
I	Ogu		S4891
	baião de dois 100g de salada mista (alface, baiata, beterraba, cencura, chuchu, tomate, etc.), 70g de macarrão e 30g de farota, acompanhada de talheres (garto e faca) descarrável ou	UND	
M)	REPEIÇÃO TIPO QUENTINHA - Contendo no mínimo 200g de carne frita ou cozida (bovina,frango ou suina), 150g de arroz branco e 100g de feijão carioquinha ou 250g de	THAID	
EMB.	(opções: suco, refrigerante em lara (350ml), água mineral. LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO REPEIÇÃO TIPO QUENTINHA - Contendo no mínimo 200g de carne frita ou cosida (bovina, frango ou suina), 150g de arroz branco e 100g de feijão carioquinha ou 250g de	axa	
ı	LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO REPEIÇÃO TIPO QUENTINHA - Contendo no mínimo 200g de came frita ou cosida (bovina, frango ou suina), 150g de arros branco e 100g de feijão carioquinha ou 250g de	5000000 Mes	(V401)









LOTE 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Þ	Salgadinhos Diversos (Cento): mini salgados tipo risole, coxinha, empadinha, pastel salgado, pastel doce, bolinha de queijo, bolinha de presunto, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios.	CINO	\$469
ε	Salgadinhos Diversos: salgados tipo risole, coxinha, empadinha, pastel salgado, pão de queijo, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios.	ana	STEE
7	Salgados Variados, 20 gramas	OND	3000
1	Coxinha sabot de frango de 140g.	OND	oroz

COLE 30 - COLY RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

Þ	Salgadinhos Diversos (Cento): mini salgados tipo risole, coxinha, empadinha, pastel salgado, pastel doce, bolinha de queijo, bolinha de presunto, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios.	ann	SZEZ
£	Salgadinhos Diversos: salgados tipo risole, coxinha, empadinha, pastel salgado, pão de queijo, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios.	ann	1172
7	Salgados, 20 gramas	CND	0001
1	Coxinhs sabor de frango de 140g	ana	049

COLE 31 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

2775	ann	Sanduiche- com massa folheada, queipo e recheio de frango com presunto, embalado individualmente, com peso de 250mg.	Z
17888	OND	Sanduiche- com massa folheada, queijo e recheio de frango sem presunto, embalado individualmente, com peso de 250mg.	ī

TOLE 35 - COLV BESERAVDY LYRY ME' ELL E MEI

	3,4,411		-
\$76	ann	Sanduiche- com massa folheada, queijo e recheio de frango com presunto, embalado individualmente, com peso de 250mg.	7
Z96S	CND	Sanduiche- com massa folheada, queijo e recheio de frango sem presunto, embalado individualmente, com peso de 250mg.	1
TOTAL	'and	O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	ACL

COLE 33 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

SLE	NAD	 suco, para 100 pessoas.	s de came, arroz, dois tipos de	to por dois tipos de saldas, dois tipo	О DE ВОЕБЕТ - зітосо сотрозі	I SEKAIČ
TVLOI	ONA I		ESERCIBIC YCYO			HALL

LOTE 34 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MÆI

SZI	NAD	SERVIÇO DE BUFFET - atmoço composto por dois tipos de saldas, dois tipos de came, amos, dois tipos de suco, para 100 pessoas.	I
TOTAL	UNI	FSBKCHGCCCYO	LLEW







LOTE 35 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

GARRAE
LITRO

LOTE 36 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Suco de fruta in natura - suco de fruta in natura de frutas da estação (abacaxi,goiaba,maracujá,laranja,acerola,manga,graviola), scrvida em copos de 200ml.	OND	21250
Suco de fruta in natura - suco de fruta in natura de frutas da estação. (abacaxi,goiaba,laranja,acerola,manga), servida em copo plástico de 200ml.	CIND	1500

O valor máximo aceitável para a contratação possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, nos termos do Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.



Av. Moisės Moita, 785 – Nenê Plácido - CEP: 62.327-335– Tianguá – Ceará – www.tiangua.ce.gov.br CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 05.920.164-1 – Fone/Fax: {88} 3671-2288 / 3671-2888





3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

- 3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.
- 3.2. Entregar os produtos licitados/contratados mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.
- **3.3.** Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade da secretaria e deverão ser entregues em local determinado na ordem de fornecimento.
- 3.4. Os produtos entregues/fornecidos ou serviço executado de acordo com cada caso deverão ser executados na sede.

3.4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.5. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- 3.6. A Ordem de Fornecimento emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
- 3.7. Considerando aquisições anteriores do mesmo objeto, as ordens de compra emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 100,00 (cem reais) para cada lote, ou a R\$ 30,00 (trinta reais) por item, salvo casos em que a Secretaria justifique, a fim de solicitar por menor valor, de acordo com a característica do produto.
- 3.8. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:
- a) Nos locas indicados pela Secretaria demandante ou em local e endereço indicado na "Ordem de Fornecimento";
- b) fornecedora será informada sobre o local, horário de entrega, especificação e quantidade de refeições e lanches, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário determinado para fornecimento;
- c) A fornecedora deverá entregar as refeições e lanches em horários estipulados pela unidade solicitante, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições;
- d) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.
- 3.9. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 3.10. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
- 3.11. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.
- 3.12. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.
- 3.13. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na Ordem de Fornecimento e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 1 (uma) hora adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 3.14.Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município;
- e) os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão; e
- f) os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.
- g) fornecer os lanches e as refeições de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e em conformidade com a Ordem de Fornecimento;
- h) os lanches e as refeições serão fornecidos de forma individual e acondicionados em embalagens descartáveis adequadas ao tipo de lanche;
- i) armazenamento e o transporte dos alimentos a serem fornecidos, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária;
- j) preparação dos lanches e das refeições deverá ser realizada nas dependências da FORNECEDORA e com todos os utensílios de cozinha próprios para tal fim, com acompanhamento/supervisão de nutricionista, engenheiro de alimentos ou profissionais de áreas afins: e
- k) os lanches deverão ser entregues acondicionados em embalagens impermeáveis, evitando assim a contaminação com o ambiente externo;
- A contratada deverá tomar as providências cabíveis para proteger os produtos de qualquer contaminação, seja por meio de insetos, roedores, elementos químicos, microbiológicos ou produtos indesejáveis durante o armazenamento, manipulação e distribuição das refeições;
- m) Fica dispensado o recebimento provisório, conforme preconiza o Art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo ocorre no momento da entrega da refeição, sendo atestada sua conformidade pelo servidor responsável; e
- n) O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme informações prestadas pelas unidades judiciárias responsáveis pelas solicitações e recebimentos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação para realização dos serviços de fornecimento de lanches e refeições se faz necessária, para realização solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos e capacitações realizadas, bem como promover o atendimento às necessidades pelas Diversas Secretarias do Município de Tianguá. Justifica-se, também, pela necessidade crescente de ações, projetos e reuniões organizados por cada unidade gestora integrante do presente processo.

5. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2022/2023.







6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **6.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item "9" deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Precos.
- 9.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 9.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de scus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os adítivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
- 9.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 9.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, c ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de concelho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.





Tefering Dog Walnuchard Sold Walnuchard Wa

9.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 9.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- 9.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS):
- 9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 DOU de 08/07/2011.
- 9.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 9.6.4.;
- 9.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 9.2.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou,
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados o autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.
- a.2) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:
 - "(...) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-sc-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal." (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).
- a.3) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.5.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.
- 9.5.2. Registro, Licença ou Autorização emitida pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal da sede da licitante), conforme Decreto Lei n.º 986, 21 de Outubro de 1969 e artigo 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77, com atividade compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo de validade.

9.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 9.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 9.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93).







- 9.6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- 9.6.5. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.
- 9.7. No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE, a documentação mencionada nos subitens 9.1. a 9.3. poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.5 e 9.6 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.
- 9.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 9.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, c se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.7.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fieto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

- 10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.
- 10.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.



de, devendo

10.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

10.2.1.1. O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA), MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

10.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

10.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

10.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Cc.

10.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

10.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

10.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

 c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

 d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada c da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.



ega de 05

13.2. O CONTRATADO obriga-se a:

13.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;
- 13.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
- 13.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

- 13.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.
- 13.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 13.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.
- 13.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e ainda de acordo com a legislação de alimentos pertinente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, do Ministério da Saúde-MS.
- 13.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 13.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.
- 13.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
- 13.2.12. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 14.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.
- 14.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.





- 14.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 14.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 14.7. Designar servidores da Secretaria solicitante para acompanhar a execução da entrega dos produtos;
- 14.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 15.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) días no fornecimento do objeto contratual;
- IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- 15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- 15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de







comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

17.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 27 de julho de 2022.

